LEI Nº. 678/64

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipa l de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício o seguinte: crédito especial: de CR$4.158,00 para pagamento à Companhia Telefônica de Minas Gerais S.A. relativa a despesas urbanas e suburbanas telefônicas desta Prefeitura, no período de novembro a dezembro de 1963, por não ter sido referida conta apresentada em tempo hábil.

ART. 2º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 22 de JULHO DE 1964.

DR.ORLANDO BETA COSTA
Prefeito Municipal